



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DE
RESULTADO DA ANÁLISE DAS
PROPOSTAS E CATÁLOGOS,
REALIZAÇÃO DA FASE DE LANCES E
DECLARAÇÃO DOS VENCEDORES,
OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL
SESC/MA Nº 18/0010-PG. XXXXXXXXXX

Às **nove** horas do dia **13 de julho** dois mil e dezoito, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Pregoeira, em exercício e a equipe de apoio, objeto das Portarias Sesc nº **4.571/2018** e **4503/2018**, composta pela servidora **Analís Oliveira Teixeira**, Presidente da Comissão de Licitação, em exercício, e pelos membros **Sandra Regina Gonçalves Borges e Denise Campos de Figueiredo**. **OBJETIVO:** Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às nove horas do dia dezoito de junho do corrente ano, com o objetivo de realizar aquisição de equipamentos eletrônicos diversos para subsidiar o desenvolvimento das atividades realizadas no Sesc Administração e nas unidades operacionais do Sesc Deodoro, Sesc saúde e Sesc Itapecuru, conforme Instrumento convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa reunião foi divulgada no endereço eletrônico www.sescma.com.br, além de ser comunicada por contato telefônico e via e-mail. **DOS PRESENTES:** Compareceram à sessão os representantes: Sr. Fábio Azevedo Moraes da empresa **F A MORAIS**, Sr. José Luiz Teixeira da empresa **IT CONNECTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, Sra. Ilza Maria Lima Martins da empresa **SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** e Sra. Cintia da Rosa Souza da empresa **SYSTEM CARD 460 CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICACAO EIRELI**. **DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E CATÁLOGOS APRESENTADOS:** A Pregoeira, em exercício, informou que após a análise realizada pela Comissão de Licitação relativo às propostas de preços e aos catálogos apresentados, verificou-se a necessidade da emissão de parecer técnico referente aos itens **01, 02, 07, 08, 09, 10, 15, 16 e 17**, pois são impressoras e outros equipamentos de informática com variadas especificações, assim, solicitou-se através da Diretoria de Planejamento - DPD, o encaminhamento das propostas de preços e catálogos apresentados pelas empresas **F A MORAIS, IT CONNECTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI e SYSTEM CARD 460 CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICACAO EIRELI** no Pregão Presencial em epígrafe, ao Analista de Sistemas, Fábio André de Abreu Silva, para análise e emissão de parecer técnico relativo às marcas e modelos apresentados pelas licitantes no Pregão em epígrafe. E, diante da análise realizada pela Comissão de Licitação e conforme parecer técnico, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **F A MORAIS** teve conforme parecer técnico, as marcas dos itens **15 e 17** reprovadas, pois as marcas sinalizadas na proposta não estão de acordo com o solicitado, pois sua capacidade de entrada de papel é menor que a solicitada, necessitando de um acessório para aumentar a capacidade e na proposta/catálogo não indica que existe este acessório; quanto à observação feita pela empresa **IT CONNECTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** e ratificada pela

empresa **SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** na ata da segunda sessão, em relação à empresa **F A MORAIS** ter apresentado para o item **02** marca divergindo do item **01**, sendo solicitado que fosse verificado a compatibilidade da marca do item **02** com o item **01**, a Comissão informou que conforme parecer técnico, as marcas cotadas para os itens foram aprovadas, pois suas especificações técnicas estão condizentes com os pedidos. Quanto a observação feita pelo representante da empresa **F A MORAIS** na ata da segunda sessão, em relação à empresa **IT CONNECTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** ter apresentado para o item **11**, catálogo divergindo da proposta de preços, pois, o nível de escala de cinza no edital é solicitado 256 bit e o modelo apresentado no catálogo é de 8 bit, a Comissão diante do questionamento e após análise da proposta e catálogo apresentado, informou que a empresa **IT CONNECTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** teve o item **11** DESCLASSIFICADO, por apresentar descrição do catálogo divergindo da proposta; e não teve marcas reprovadas, conforme parecer técnico. As empresas **SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** e **SYSTEM CARD 460 CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICACAO EIRELI** não tiveram dos itens cotados, itens desclassificados; e não tiveram marcas reprovadas, conforme parecer técnico. Os demais itens cotados pelas empresas participantes ficaram classificados para a fase de lances. Em seguida, a Pregoeira, em exercício, perguntou aos representantes presentes se havia algum pedido de reconsideração quanto aos itens das propostas desclassificados, a ser apresentado, de imediato, conforme subitens **13.13** (*Da decisão da Comissão de Licitação de classificar/desclassificar itens/propostas de preços somente caberão pedidos de reconsideração à própria Pregoeira, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida*), **13.14** (*A Pregoeira analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública*) e **13.15** (*Da decisão da Pregoeira relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso*) do edital, sendo que os representantes responderam que não. **DA FASE DE LANCES:** Em seguida, deu-se início a fase de lances, a Pregoeira, em exercício, informou às licitantes que para a fase de lances seria considerado os subitens **8.1.3.2** (*Também serão desclassificadas, as propostas que excedam a 15% (quinze por cento) do valor da proposta de menor preço*), **8.1.3.3** (*Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes*), **8.1.3.4** (*A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais*) e **8.1.4.8** (*Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase*) do edital, conforme planilhas em anexo. Logo após, solicitou-se que os representantes presentes rubricassem as planilhas de lances e todos os lances. Durante a fase de lances, a Pregoeira em exercício perguntou às empresas arrematantes se estavam cientes dos lances ofertados, e todos responderam que seus preços estavam de acordo com os valores de mercado. **DOS VENCEDORES E DOS ITENS CANCELADOS:** Considerando o valor estimado, a Pregoeira, em exercício, declarou as empresas: **F A MORAIS VENCEDORA** dos itens **02, 06, 07, 10, 12, 13, 14 e 16**; **IT CONNECTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA VENCEDORA** dos itens **01, 15 e 17**; **SIMPLES COMERCIO DE**

